

Processo TC/516683/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 3165, de 01/11/2018; em favor de JOSÉ RICARDO MODESTO MOURA, dependente da ex-segurada Maria de Jesus Monteiro Modesto;
 Processo TC/516796/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1307, de 02/05/2018, em favor de GEOVANY COELHO DO NASCIMENTO, dependente do ex-segurado Raimundo Amorim do Nascimento.

**ACÓRDÃO N.º 582 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processo TC/001905/2023)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA RR n.º 496 de 17/03/2021, em favor do 3º Sargento PM EUMAR RIBEIRO DA SILVA, pertencente ao efetivo da 21ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Dom Eliseu).

**ACÓRDÃO N.º 583- PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/512880/2018, TC/516537/2019, TC/506963/2019 e TC/507627/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/512880/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 2678, de 16/09/2010, em favor de FERNANDA DA SILVA FERREIRA, no cargo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/516537/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 3.621, de 03/12/2018., em favor de MARILENE SOUSA PANTOJA, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "D" lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/506963/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2252, de 03/07/2018, em favor de ANILZA FARIAS MACIEL BRASIL, no cargo de Professora Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507627/2019 Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2782, de 03/09/2018, em favor de CLEONILDE DA SILVA FERREIRA, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 584- PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/536432/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1148 de 11/06/2013, em favor de M,ARIA DE NAZARE AMARAL DA SILVA, no cargo de Professor Classe I, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão do exaurimento de seus efeitos financeiros.

**ACÓRDÃO N.º 585 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processo TC/014108/2023)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º 3.220, de 24.07.2023, em favor de ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, dependente do ex-servidor Aldo José Araújo Nascimento.

**ACÓRDÃO N.º 586 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processo TC/504930/2018)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciado no Ato n.º 211, de 28.06.2017, em favor de NILTON DOS SANTOS MESCOUO, dependente da ex-segurada Neide Pereira Teixeira.

**ACÓRDÃO N.º 587 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/505417/2019, TC/506238/2019 e TC/510530/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505417/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2209, de 26.06.2018, em favor de JOSÉ MARIA SOLANO MELO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506238/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2335, de 12.07.2018, em favor de LÍVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, no cargo de Delegado de Polícia, Classe C, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/510530/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3141, de 03.10.2018, em favor de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, no cargo de Professor, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 588 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processo TC/533376/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata Ato de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1080, de 22/04/2019 em favor de RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR, dependente da ex-segurada Helena Lucia Von Paumgarten Linhares, em razão do exaurimento de seus efeitos financeiros.

**ACÓRDÃO N.º 589 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/519160/2019, TC/522697/2019, TC/019393/2022 e TC/020060/2022)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Luís da Cunha Teixeira

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/519160/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2877, de 01/10/2018, em favor de TEÓFILO LEAL RAIOL, dependente da ex-segurada Luísa Edna Barata Ferreira;

Processo TC/522697/2019: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA n.º 2544, de 03 de setembro de 2018, em favor de MARIA SINEZIA SOUZA CASTRO DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Manoel Fernão de Oliveira;

Processo TC/019393/2022: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1356, de 20/05/2021, em favor de Marinalva de Souza Farias, dependente do ex-segurado Alberto Jorge da Silva Farias;

Processo TC/020060/2022: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1150, de 04/05/2021, em favor de Aristeu dos Santos Pastana, dependente da ex-segurada Maria Jose do Carmo Rodrigues.

**ACÓRDÃO N.º 590 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/505466/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ e EDSON LUCAS DA SILVA DIAS.

**ACÓRDÃO N.º 591 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/513012/2018 e TC/513180/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - KAUAENE DA SILVA PARENTE, RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA CRUZ, ANA MARIA CAMPOS DE SOUSA, MARJANI RIBEIRO MANZOLI, ANA PAULA COSTA DOS SANTOS, DIEGO ROCHA RIBEIRO, VINICIUS SILVA DA ROCHA, PAULA KELLY SOUZA DA COSTA, OSVALDO CORREIA DAMASCENO, KARLLA FERNANDA AZEVEDO BRITO DE LUCENA TORRES, DAYANE DE MELO SILVA, ROSANGELA VIANA DOS SANTOS, ALDECIRA MONTEIRO PINTO, LETÍCIA NÓBREGA GUIMARÃES, AMANDA MARIA OLIVEIRA DE BRITO, ROSÁRIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA, LAUDREISA DA COSTA PANTOJA, WANDER MAIA DA SILVA, GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES e FÁBIO PALMA ALBARADO DA SILVA;

2) Determinar à SESPÁ que, publique ato formal e individualizado de prorrogação do vínculo temporário dos servidores alcançados pelo art. 3º da LC n. 131/2020 (com suas alterações posteriores).

**ACÓRDÃO N.º 592 - PLENÁRIO VIRTUAL
 (Processos TC/513919/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA